**LEI Nº 2138/2018, DE 25 de outubro dE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA – LEI MUNICIPAL Nº. 2073/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, COM A INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES DE PROJETO/ATIVIDADES, PRODUTOS, METAS E FONTES DE RECURSOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2019/2021, estruturação de acordo com as fontes de recursos e programas especificados.

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

a) Despesa PPA por Classificação Funcional Programática;

b) Relação de Valores da Despesa PPA por Natureza;

c) Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 25 de outubro de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 25 de outubro de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**